

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE Gabinete do Prefeito



Endereço: Rua Alexandre Arraes, 757, Centro Araripe – CE, CEP: 63.170-000

MENSAGEM DE LEI Nº 03/2024.

Araripe-CE, 28 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência, SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

> Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. Vereadoras, Exmos. Srs. Vereadores.

P K O T O C O L O

Nº 8,90 | 2024

Em 28 | 02 | 2024

Funcionário

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA BARRETO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem como objetivo instituir no Município de Araripe um novo centro de educação infantil que será denominado Maria Lúcia Barreto, conforme a designação já aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pela Lei Ordinária Estadual Nº 18.468, de 19 de setembro de 2023¹.

A escolha do nome "Maria Lúcia Barreto" para o centro de educação infantil é uma homenagem justa e meritória, reconhecendo a contribuição significativa da homenageada para a comunidade de Araripe. Sua história e legado proporcionarão inspiração para as futuras gerações que serão educadas neste estabelecimento.

A criação deste centro de educação visa atender à demanda crescente por educação infantil de qualidade na localidade e arredores, garantindo que as crianças tenham acesso a um ensino que as prepare para os desafios educacionais subsequentes. Além disso, a instituição deste centro educacional permitirá que as famílias da região do Bairro Campo de Aviação tenham a tranquilidade de contar com uma estrutura de ensino adequada e próxima às suas residências.

¹ Disponível em: https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-18468-2023-ceara-denomina-maria-lucia-barreto-o-centro-de-educacao-infantil-cei-localizado-no-bairro-campo-de-aviacao-no-municipio-de-araripe





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE Gabinete do Prefeito



Endereço: Rua Alexandre Arraes, 757, Centro Araripe – CE, CEP: 63.170-000

Com base nesses aspectos, e ciente da importância da educação na primeira infância como base para o desenvolvimento integral do ser humano, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vereadores.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros deste legislativo, aproveito a oportunidade para renovar expressões de alta estima e consideração.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cordialmente,

CICERO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE Gabinete do Prefeito



Endereço: Rua Alexandre Arraes, 757, Centro Araripe – CE, CEP: 63.170-000

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA BARRETO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

- **Art.** 1º Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUCIA BARRETO, situado na Avenida Eduardo Campos, S/N, Bairro Campo de Avião, no Município de Araripe, Estado do Ceará.
- **Art. 2º** O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer a Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Maria Lucia Barreto, criado através desta Lei.
- **Art.** 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações do orçamento municipal.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe aos 28 de fevereiro de 2024.

CICERO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 890 | 2024 Em 28 | 02 | 2024

Funcionário



O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial. LEI N.º 18.468, DE 19.09.23 (D.O. 21.09.23)

DENOMINA MARIA LUCIA BARRETO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Lucia Barreto o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Bairro Campo de Aviação, no Município de Araripe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Dep. Marcos Sobreira